

1 **ATA Nº 01/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CAMPUS DA**
2 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ**

3 Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e
4 vinte e um minutos, reuniram-se presencialmente, no auditório Luis Carlos dos Santos,
5 no *Campus* de Paranaguá, os membros do Conselho de *Campus*, da Universidade
6 Estadual do Paraná – *Campus* de Paranaguá, para a primeira reunião ordinária do ano de
7 2022, sob a presidência do Diretor, professor Moacir Dalla Palma. Estão presentes na
8 reunião os seguintes conselheiros: professor Luís Fernando Roveda, professora Elaine
9 Cristina Lopes, professora Elizabeth Regina Streisky de Farias, professor Sebastião
10 Cavalcanti Neto, professora Roselis Natalina Mazzuchetti, professor Raphael Vinicius
11 Weigert Camargo, professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni, professora Cristian
12 Pagoto, professora Fabiane Fortes, professor José Francisco de Oliveira Neto, professor
13 Fábio Tadeu Vighy Hanna, professor Mauro Roberto Santos, professora Denise Maria
14 Vaz Romano França, professora Roseneide Maria Batista Cirino, professor Rafael Metri,
15 professora Cassiana Baptista Metri, professora Yara Aparecida Garcia Tavares,
16 professora Dulce Elena Coelho Barros, professora Leociléa Aparecida Vieira, professora
17 Licéia Alves Pires, professora Kátia Kalko Schwarz, agente universitária Gilmara
18 Cristina Gonçalves de Souza, agente universitária Helenice Silva Rocha e agente
19 universitário Paulo César Almeida de Oliveira. O Diretor de *Campus* deu início à reunião
20 dando posse aos novos coordenadores de Colegiado, e após a leitura do termo de posse,
21 realizado pela secretária do Conselho de *Campus*, agente universitária Marilyn Daianny
22 de Pádua Barros, os coordenadores de colegiado assinaram os termos de posse. Sendo
23 então declarados empossados pelo presidente do Conselho de *Campus* todos os novos
24 conselheiros. Na sequência, o Diretor de *Campus* reforça aos conselheiros acerca da
25 importância da leitura da Resolução 010/2014 – COU/UNESPAR, que rege as atividades
26 do Conselho de *Campus*, a fim de que as decisões deste Conselho sejam pautadas no que
27 determina a legislação institucional da Universidade. Dando continuidade, O Diretor de
28 *Campus* deu as boas-vindas e empossou os novos conselheiros de *Campus* eleitos. Após
29 isso, apresentou a pauta da reunião e informou aos conselheiros que, em virtude dos temas
30 que compõem a pauta desta reunião, conduzirá as discussões e deliberações conforme
31 orientações da Procuradoria Jurídica da UNESPAR. Desta forma, o pedido de retirada do
32 item 05 - *Deliberação sobre as recomendações constantes no parecer da Procuradoria*
33 *Jurídica da UNESPAR, referente ao recurso contra a decisão do Conselho de Campus,*
34 *enviado ao COU pelo professor Joacir Navarro Borges e devolvido ao Conselho de*
35 *Campus. Protocolo nº 18.510.217-3, encaminhado pela professora Elizabeth Regina*
36 *Streisky de Farias através do e-protocolo nº 18.665.032-8 (que será anexado à esta Ata),*
37 *será deliberado e votado pela plenária do Conselho de Campus, que deve decidir sobre a*
38 *manutenção ou retirada de itens de pauta. Desta forma, o Diretor de Campus realizou a*
39 *leitura da solicitação de retirada de pauta emitida pelo advogado Danilo Vieira de Castro,*
40 *e autuada no protocolado 18.665.032-8, encaminhada via e-protocolo pela professora*
41 *Elizabeth Regina Streisky de Farias. Na sequência, o Diretor de Campus explicou aos*
42 *conselheiros que o item 05 foi pautado em virtude de determinação do Gabinete da*
43 *Reitoria da UNESPAR, que a partir da demanda do professor Joacir Navarro Borges*
44 *através do protocolado nº 18.510.217-3, encaminhado ao COU, teve sua recondução ao*

45 Gabinete da Reitoria, que por sua vez solicitou o parecer jurídico à Procuradoria Jurídica
46 da instituição. Após a análise dos fatos apresentados, e avaliação das questões legais
47 constantes no processo, a PROJUR emitiu o parecer onde sugere os trâmites a serem
48 deliberados. Desta forma, o Gabinete da Reitoria da UNESPAR, sendo a autoridade que
49 solicitou o parecer jurídico, determinou a manifestação deste Conselho de *Campus*,
50 conforme o despacho da Chefe do Gabinete da Reitoria às páginas 91 do protocolo nº
51 18.510.217-3. Portanto, de acordo com a determinação mencionada, cabe ao Conselho de
52 *Campus* debater e reavaliar as deliberações acerca do pedido de retirada de pauta,
53 encaminhado à presidência do Conselho de *Campus* pela professora Elizabeth Regina
54 Streisky de Farias. A professora Elizabeth explicou que, ao enviar a solicitação de retirada
55 de pauta do item 05 ao presidente do Conselho de *Campus*, acreditou que o documento
56 seria encaminhado aos conselheiros, visto que o processo foi protocolado antes da
57 realização desta reunião do Conselho de *Campus*. A professora Elizabeth Regina Streisky
58 de Farias também salientou que o Conselho de *Campus* já havia avaliado e decidido sobre
59 o assunto em reunião anterior, e que o reclamante, professor Joacir Navarro Borges,
60 deveria procurar as vias jurídicas, pois não seria de competência do Conselho de *Campus*
61 reavaliar a decisão tomada em reunião anterior. A professora Elizabeth afirmou que assim
62 que o Conselho de *Campus* deliberou e decidiu acerca de um item de pauta, a decisão
63 deveria ser mantida e respeitada, a fim de manter a idoneidade do órgão. A professora
64 Roselis Natalina Mazzuchetti explicou que no seu entendimento, o Conselho de *Campus*
65 não deveria aceitar que a Reitora realize interferências nas decisões tomadas por esta
66 plenária, e que a retomada de um item que já foi votado por este conselho trata-se de um
67 ato de politicagem que não pode ser tolerado. O Diretor de *Campus* esclareceu aos
68 conselheiros que os pareceres jurídicos, em qualquer esfera, são de caráter opinativo, e
69 que, a partir de solicitação encaminhada por uma autoridade, no caso o Gabinete da
70 Reitoria, o parecer será embasado em questões legais, conforme a apresentação dos fatos
71 dispostos no processo. Portanto, coube à autoridade que solicitou o parecer jurídico,
72 sendo o Gabinete da Reitoria da UNESPAR, determinar os encaminhamentos do
73 processo. Após os esclarecimentos, o Diretor de *Campus* enfatizou que são trâmites
74 técnicos que não caracterizam questões políticas. O professor Sebastião Cavalcanti Neto
75 afirmou que a decisão do Conselho de *Campus* deveria ser respeitada, tendo em vista que
76 esse ato poderia abrir precedentes para que as decisões do Conselho sejam invalidadas e
77 passem por revisões sempre que houver descontentamento com o resultado. O professor
78 Sebastião defendeu a retirada do item de pauta por entender que não cabe ao Conselho de
79 *Campus* deliberar novamente sobre o assunto, e sugeriu que o candidato Joacir Navarro
80 Borges recorra a instâncias superiores, visto que este conselho já decidiu sobre o assunto.
81 O Diretor de *Campus* explicou que rediscutir assuntos está previsto em lei, de acordo com
82 o Art. 53 da Lei 9.784/1999: “A Administração deve anular seus próprios atos, quando
83 eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e
84 oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”. Portanto, os itens de pauta podem
85 retornar para discussão. A professora Kátia Kalko Schwarz explicou que entende que a
86 Comissão Eleitoral agiu de maneira equivocada ao decidir aceitar o pedido de um recurso
87 sem a devida apresentação de provas, e que a professora Elizabeth Regina Streisky de
88 Farias, não tendo sido eleita pela maioria dos votos, poderá ter dificuldades durante a sua

89 gestão. A professora Kátia defendeu que encaminhar esse item de pauta para Conselhos
90 Superiores seria ruim para o *Campus*, pois poderia sinalizar que o *Campus* não é capaz
91 de resolver seus problemas. A professora Kátia também salientou que existe uma briga
92 política interna, onde o professor Sebastião Cavalcanti Neto “puxa de um lado e o outro
93 puxa de outro”. Nesse momento, o professor Sebastião Cavalcanti Neto solicitou questão
94 de ordem ao presidente do Conselho de *Campus*, por ter se sentido pessoalmente ofendido
95 com a afirmação da professora Kátia Kalko Schwarz. O professor Fábio Tadeu Vighy
96 Hanna explicou que o Conselho de *Campus* abriu um precedente perigoso ao permitir que
97 o candidato que venceu a eleição com a maioria dos votos, ter sido derrubado no
98 “tapetão”. O professor Fábio afirmou que a decisão do Conselho de *Campus* foi motivada
99 por “politicagem”, e vislumbres com a próxima eleição para Direção de *Campus*, e que
100 não foi baseada exclusivamente nesta eleição de Direção de Centro de Área. O professor
101 Fábio Tadeu Vighy Hanna afirmou que o Conselho de *Campus* está pagando por uma
102 candidata que não aceitou a derrota, e reiterou que o parecer jurídico é claro quando
103 conclui que não existem elementos para impugnar a candidatura do professor Joacir
104 Navarro Borges, e que de acordo com o referido parecer jurídico, a decisão do Conselho
105 de *Campus* deveria ser reavaliada. O professor Fábio reforçou que perguntou aos
106 professores que participaram da reunião com a Reitora, se a presença do professor Joacir
107 Navarro Borges causou constrangimento ou incômodo aos demais professores presentes,
108 não obtendo nenhuma resposta afirmativa. O professor Fábio reiterou que a decisão do
109 Conselho de *Campus* foi baseada por questões políticas, e que o parecer jurídico
110 desmontou a versão apresentada pela candidata Elizabeth Regina Streisky de Farias, pois
111 foi comprovado que o candidato Joacir Navarro Borges venceu a eleição sem cometer
112 ilegalidades. O professor Fábio Tadeu Vighy Hanna finalizou afirmando que a exposição
113 dessa decisão ao Conselho Universitário da UNESPAR seria maléfica ao *Campus*, visto
114 que a candidata Elizabeth Regina Streisky de Farias utilizou de “tapetão” para ser eleita,
115 e que o Conselho de *Campus* anulou a eleição vencida legitimamente pelo professor
116 Joacir Navarro Borges. A professora Roseneide Maria Batista Cirino afirmou que o que
117 está em questão é o respeito à decisão do Conselho de *Campus*, o qual não pode ser
118 reconhecido como imaturo e incipiente, e esclareceu que seu voto será a favor da retirada
119 do item de pauta, por entender que o professor Joacir Navarro Borges foi privilegiado ao
120 participar da reunião com a Reitora, e que sua posição seria a mesma em relação a
121 qualquer docente que agisse de forma similar. A professora Roseneide explicou que seu
122 voto favorável à retirada do item de pauta, é motivado pela prática de aproveitamento e
123 privilégios que sempre ocorreu no *Campus*, e que o edital do processo eleitoral para os
124 cargos de Direção de Centro de Área tinha brechas e falhas, portanto cabe à Reitoria da
125 UNESPAR reavaliá-lo e ajustá-lo para as próximas eleições. A professora Roseneide
126 Maria Batista Cirino finalizou a sua fala esclarecendo que seu voto não será por
127 politicagem, mas por compreender que o professor Joacir Navarro Borges foi privilegiado
128 em ter a oportunidade de participar de uma reunião em que não havia sido convidado, e
129 que ela votaria da mesma forma em relação à qualquer outro docente da instituição. A
130 professora Elizabeth Regina Streisky de Farias pediu para registrar que ela se sentiu
131 ofendida pelo termo “tapetão” utilizado pelo professor Fábio Tadeu Vighy Hanna, tendo
132 em vista que ela se utilizou de instrumentos legais ao solicitar a impugnação do candidato

133 Joacir Navarro Borges à Comissão Eleitoral do *Campus* de Paranaguá, que acatou seu
134 pedido a partir dos documentos apresentados por ela. O professor Fábio Tadeu Vighy
135 Hanna esclareceu que utilizou o termo “tapetão” pois o parecer jurídico evidenciou que
136 não existiram irregularidades na conduta do professor Joacir Navarro Borges durante a
137 sua campanha. O professor Fábio disse: “eu até peço desculpas à professora se eu a ofendi
138 com o termo tapetão”, e afirmou que não há sentido em anular a eleição de um candidato
139 que obteve mais votos, visto que o parecer jurídico concluiu que não houve nenhuma
140 irregularidade. O professor Fábio Tadeu Vighy Hanna finalizou explicando que entende
141 que, caso o processo seja enviado aos Conselhos Superiores, há grandes chances de
142 votarem a partir da conclusão do parecer jurídico constante no processo, e desta forma, o
143 Conselho de *Campus* poderia ser reconhecido como incipiente e ignorante. A professora
144 Elizabeth Regina Streisky de Farias defendeu que o assunto já foi votado anteriormente,
145 e que não cabe ao Conselho de *Campus* rever algo que já foi previamente discutido e
146 definido, e o professor Fábio Tadeu Vighy Hanna explicou que o que está em discussão
147 no momento, é o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da instituição. O
148 professor Sebastião Cavalcanti Neto afirmou que independente do resultado desta
149 reunião, esse assunto poderá ser conduzido à esfera jurídica e, portanto, rediscutir essa
150 pauta irá expor ainda mais o Conselho de *Campus*. O professor Sebastião explicou que o
151 Conselho de *Campus* deverá ser preservado, portanto ele defende a retirada do item de
152 pauta. O professor Luís Fernando Roveda, explicou que acredita que o Conselho de
153 *Campus* errou ao acatar a impugnação da candidatura do professor Joacir Navarro Borges,
154 visto que existem 14 páginas de um parecer jurídico que aponta os erros de procedimento
155 cometidos por este Conselho. A partir da conclusão de que o Conselho de *Campus* votou
156 de maneira equivocada, é sugerido que o processo retorne ao *Campus* para que o assunto
157 seja revisto e reavaliado. O professor Luís Fernando Roveda explicou que caso o processo
158 seja reconduzido ao COU, dificilmente será votado contrário ao que comprova o parecer
159 jurídico, e que isso sim iria expor o Conselho de *Campus* desnecessariamente. A
160 professora Elizabeth Regina Streisky de Farias questionou se o parecer jurídico
161 apresentado no documento em que solicitou a retirada do item de pauta, protocolado sob
162 o nº 18.665.032-8 também seria avaliado, e o Presidente do Conselho de *Campus*
163 esclareceu que o documento protocolado não se trata de parecer jurídico, mas sim de uma
164 solicitação de retirada de pauta, conforme consta no processo. A professora Alessandra
165 da Silva Quadros Zamboni explicou que os docentes da Direção do Centro de Área de
166 Ciências Humanas, Biológicas e da Educação estão sendo diretamente impactados por
167 toda a situação que está ocorrendo, e a professora Alessandra esclareceu que é
168 preocupante a visão que os demais *Campi* da UNESPAR terão a respeito do *Campus* de
169 Paranaguá, o qual não se mostra capaz de lidar com seus próprios problemas e situações
170 internas. Portanto, a professora Alessandra defendeu que o Conselho de *Campus* resolva
171 o assunto internamente, para evitar a exposição negativa deste Conselho perante os outros
172 *Campi* da instituição. A professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni finalizou
173 explicando que no documento que solicita a retirada de item de pauta, enviado pela
174 professora Elizabeth Regina Streisky de Farias, o termo “imoral” lhe chamou a atenção,
175 visto que a partir do momento em que pessoas externas à universidade se referem ao que
176 é debatido no âmbito acadêmico como imoral, no seu entendimento pode ser

177 compreendido como algo que fere a autonomia universitária. A professora Denise Maria
178 Vaz Romano França esclareceu que lhe causa estranheza a Reitoria questionar o que foi
179 definido previamente em Conselho de *Campus*, e que isso pode caracterizar uma
180 desvalorização e desqualificação deste Conselho. A professora Elizabeth Regina Streisky
181 de Farias esclareceu que, o fato do documento que solicita a retirada do item de pauta
182 não ter sido enviado para amplo conhecimento, poderia causar um prejuízo aos
183 conselheiros, e explicou que o termo “imoral” constante no documento se refere à decisão
184 do candidato de ter encaminhado o processo para ser resolvido no âmbito interno da
185 instituição, uma vez que o Conselho de *Campus* já havia decidido sobre o assunto, e tendo
186 em vista que, segundo a professora, o período para tal solicitação já estava encerrado (o
187 prazo seria de 05 a 10 dias, e o candidato entrou com o processo quase um mês depois).
188 O professor Sebastião Cavalcanti Neto perguntou se a votação será realizada de forma
189 secreta, e o Diretor de *Campus* informou aos conselheiros que consultou o Procurador
190 Jurídico da instituição, se o item seria motivo para estabelecer votação secreta, e a
191 resposta é de que como se trata de uma avaliação de fatos presentes em um processo, não
192 há razão para que a votação seja secreta. O Diretor de *Campus* também informou que, se
193 algum conselheiro quiser propor votação para definir se há a necessidade de ser voto
194 secreto, isso será feito. Como nenhum conselheiro fez a solicitação, o Diretor de *Campus*
195 encaminhou o pedido de retirada de pauta para votação dos conselheiros, totalizando 12
196 votos favoráveis à manutenção da pauta, 10 votos contrários e 01 abstenção. Portanto,
197 fica mantido o item 05 da pauta desta reunião do Conselho de *Campus*. Em seguida, após
198 realizada a leitura da pauta, o Diretor de *Campus* a colocou em votação, sendo aprovada
199 de forma unânime. **1. Aprovação da ata da reunião anterior:** o Diretor deu sequência à
200 reunião colocando em votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por
201 unanimidade pelos conselheiros que faziam parte do Conselho de *Campus* na última
202 reunião de 2021. **2. Comunicações e informes:** Dando continuidade, o Diretor de
203 *Campus* informou que, em razão da quantidade de itens em discussão na pauta da reunião
204 de hoje, as comunicações e informes sobre as atividades da gestão do *Campus* serão
205 apresentadas aos conselheiros na próxima reunião, e em seguida, abriu a inscrição para
206 os conselheiros **a.** A professora Cassiana Baptista Metri, representante do *Campus* de
207 Paranaguá no Escritório de Relações Internacionais da UNESPAR, informou aos
208 conselheiros a respeito dos editais de mobilidade internacional que estão abertos para
209 docentes e discentes da instituição, e se colocou à disposição para orientar os professores
210 e alunos a respeito dos editais e atividades do ERI. **b.** A professora Roselis Natalina
211 Mazzuchetti sugeriu à gestão do *Campus* a instalação de um motor no portão do terreno
212 onde funciona o estacionamento do *Campus*, visto que, dessa forma, facilitaria a
213 utilização do local para que os professores estacionem seus veículos. A professora Roselis
214 propôs que os interessados em utilizar o estacionamento façam uma “vaquinha solidária”
215 para a compra do motor do portão, bem como os controles a serem usados. O Vice-diretor
216 do *Campus*, professor Luís Fernando Roveda, informou aos conselheiros que, como o
217 estacionamento é alugado pelo proprietário do prédio administrativo, o *Campus* não pode
218 realizar investimentos no terreno. O professor Roveda esclareceu que se os professores e
219 agentes universitários tiverem interesse em fazer um rateio para a compra desses itens, o
220 professor se comprometeu a verificar os preços e avisar aos interessados. **3.**

221 **Apresentação do relatório final de gestão do Diretor do Centro de Área de Ciências**
222 **Sociais Aplicadas:** O professor Sebastião Cavalcanti Neto, Diretor do Centro de Área de
223 Ciências Sociais Aplicadas entre os anos de 2018 e 2021, realizou a apresentação do
224 relatório final de gestão, que segue em anexo a esta ata. Após a leitura do referido
225 relatório, o Diretor de *Campus* colocou em votação a homologação do relatório final de
226 gestão da Direção do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, referente ao período
227 de 2018-2021, sendo homologado por unanimidade. **4. Apresentação do relatório final**
228 **de gestão do Diretor do Centro de Área de Ciências Humanas, Biológicas e da**
229 **Educação:** O professor Mauro Roberto dos Santos, a pedido do professor Fernando Yudi
230 Sakaguti, Diretor do Centro de Área de Ciências Humanas, Biológicas e da Educação
231 durante o ano de 2021, realizou a apresentação do relatório final de gestão, que segue em
232 anexo a esta ata. Na sequência, o Diretor de *Campus* colocou em votação a homologação
233 do relatório final de gestão da Direção do Centro de Área de Ciências Humanas,
234 Biológicas e da Educação, referente ao ano de 2021, sendo homologado de forma
235 unânime **5. Deliberação sobre as recomendações constantes no parecer da**
236 **Procuradoria Jurídica da UNESPAR, referente ao recurso contra a decisão do**
237 **Conselho de *Campus*, enviado ao COU pelo professor Joacir Navarro Borges e**
238 **devolvido ao Conselho de *Campus*. Protocolo nº 18.510.217-3:** O Diretor de *Campus*
239 esclareceu aos conselheiros que esse item foi pautado em virtude do despacho do
240 Gabinete da Reitoria às folhas 91 do processo 18.510.217-3, e justificou a existência de
241 duas atas distintas da reunião Conselho de *Campus* neste processo, tendo em vista que, o
242 professor Joacir Navarro Borges solicitou à Presidência deste Conselho, que a ata da
243 reunião do Conselho de *Campus*, que decidiu sobre a impugnação de sua candidatura,
244 fosse disponibilizada. Desta forma, a ata previamente encaminhada aos conselheiros foi
245 enviada via *e-mail* institucional ao professor, porém, após o envio, os professores
246 Sebastião Cavalcanti Neto e Fernando Yudi Sakaguti sugeriram alterações no texto da
247 ata, o que foi prontamente atendido e tão logo, encaminhado ao professor Joacir Navarro
248 Borges via *e-mail* institucional, constando a informação sobre a alteração da ata. Contudo,
249 o professor Joacir Navarro Borges anexou as duas atas no processo, o que causou
250 divergência de informações e ocasionou observações no parecer jurídico emitido pela
251 PROJUR. O Diretor de *Campus* colocou o item de pauta em discussão, e o professor
252 Sebastião Cavalcanti Neto salientou que o parecer jurídico sugeriu várias opções a serem
253 deliberadas, e o Diretor de *Campus* esclareceu que o conselho deverá se manifestar sobre
254 as opções constantes no processo, então realizou a leitura da conclusão do parecer. Na
255 sequência, o Diretor de *Campus* explicou sobre a recomendação para que o processo
256 retornasse ao Conselho de *Campus*, que conforme já mencionado, foi solicitado um
257 parecer jurídico pelo Gabinete da Reitoria, e a partir das informações levantadas pela
258 PROJUR, solicitou a manifestação do Conselho de *Campus*, solicitação essa atendida
259 pelo Gabinete da Reitoria. O Presidente do Conselho de *Campus* informou aos
260 conselheiros sobre as sugestões da Procuradoria Jurídica, que são: a manutenção da
261 votação anterior; a declaração da nulidade do processo eleitoral; e a revisão da decisão
262 do Conselho de *Campus*, caso considere que o Conselho tomou uma decisão equivocada
263 (baseado no princípio de que a administração pode rever seus próprios atos). A professora
264 Elizabeth Regina Streisky de Farias defendeu que os novos conselheiros não tiveram a

265 oportunidade de participar da reunião anterior, que se deu em diferente contexto, afirmou
266 que o parecer jurídico, mesmo que apenas opinativo, apresenta pontos de parcialidade, e
267 salientou que os conselheiros deveriam ter acesso ao documento enviado por ela, a fim
268 de decidirem dentre as opções sugeridas pela Procuradoria Jurídica da UNESPAR. A
269 professora Elizabeth Regina Streisky de Farias afirmou que não seria adequado para os
270 novos conselheiros realizarem a votação de maneira intempestiva, e solicitou novamente
271 que os conselheiros possam ter acesso ao seu pedido de retirada de pauta. A professora
272 Elizabeth finalizou reafirmando que o professor Joacir Navarro Borges apresentou seu
273 recurso após o prazo previsto pela Administração Pública, que é de 10 (dez) dias, e então
274 pediu vistas do processo enviado por ela à Presidência do Conselho de *Campus*. O
275 Presidente do Conselho de *Campus* esclareceu que o documento enviado por ela não se
276 trata de uma defesa, visto que o título é “Solicitação de retirada de pauta”, ponto que já
277 foi vencido em votação deste Conselho. A professora Elizabeth Regina Streisky de Farias
278 questionou novamente a razão do seu documento não ter sido enviado aos conselheiros,
279 e o Presidente do Conselho de *Campus* informou que o pedido de retirada de pauta deve
280 ser apresentado apenas durante a reunião do Conselho de *Campus*, no momento da
281 discussão da pauta. A professora Elizabeth explicou que, quando enviou a solicitação de
282 retirada de pauta ao presidente do Conselho de *Campus*, esperava que o processo fosse
283 encaminhado aos conselheiros, e afirmou que o documento foi lido de maneira rápida, o
284 que foi negado pelo Presidente do Conselho de *Campus*, que afirmou que leu o documento
285 de maneira adequada, e se prontificou a ler novamente, além de perguntar se a própria
286 autora da solicitação, professora Elizabeth Regina Streisky de Farias, gostaria de realizar
287 a leitura, se considerasse pertinente. O Presidente do Conselho de *Campus* esclareceu que
288 encaminhou a solicitação de retirada de pauta ao Procurador Jurídico da UNESPAR, a
289 fim de obter informações sobre os procedimentos a serem adotados, e que toda a conduta
290 da presidência do Conselho de *Campus* está baseada nas orientações da PROJUR, para
291 que não ocorressem parcialidades ou atos ilegais. A professora Elaine Cristina Lopes
292 perguntou se os conselheiros não podem ter acesso às solicitações de retirada de pauta, e
293 o Presidente do Conselho de *Campus* explicou que o pedido não é encaminhado via e-
294 protocolo, mas é apresentado durante a reunião, e então será deliberado e votado pela
295 plenária. Neste momento a professora Elizabeth Regina Streisky de Farias solicitou vistas
296 do processo, alegando que todos os conselheiros deveriam ter tido acesso ao seu processo
297 de pedido de retirada de pauta. O Presidente do Conselho de *Campus* explicou que o
298 pedido de retirada de pauta era item vencido, tendo em vista já ter sido votado no
299 momento da discussão da pauta. Além disso, informou à professora Elizabeth que ela não
300 poderia pedir vistas do processo, tendo em vista ser parte interessada no processo. Além
301 disso, esclareceu que o e-protocolo nº 18.665.032-8, no qual consta o pedido de retirada
302 de pauta assinado por advogado constituído, não se tratava de parecer jurídico e sim de
303 uma solicitação de retirada de pauta. Neste momento, então, a professora Denise Maria
304 Vaz Romano França solicitou vistas do processo, com a justificativa de obter
305 conhecimento sobre o documento, bem como igualdade de condições. O Presidente do
306 Conselho explicou que quem solicita vistas do processo deve apresentar parecer
307 consubstanciado do processo no prazo de cinco dias úteis. O professor Luís Fernando
308 Roveda questiona o pedido de vistas do processo, pois todos os conselheiros receberam

309 o protocolo contendo parecer jurídico com antecedência à reunião. A professora Kátia
310 Kalko Schwarz explicou que a convocação da reunião e o processo com o parecer jurídico
311 foi enviado aos conselheiros com antecedência, e questionou a professora Elizabeth
312 Regina Streisky de Farias a razão de não ter entrado com recurso contra o parecer, e a
313 professora Elizabeth explicou que, como recebeu o processo há poucos dias, não teve
314 tempo hábil para realizar seu recurso, visto que o item já constava em pauta da reunião
315 do Conselho de *Campus*. A professora Alessandra da Silva Quadros Zamboni perguntou
316 se o parecer consubstanciado deverá ser redigido exclusivamente pelo solicitante, e o
317 Presidente do Conselho de *Campus* informou que o solicitante não deverá ter auxílio de
318 outras pessoas ao redigir o documento. O Presidente do Conselho de *Campus* esclareceu
319 aos conselheiros acerca do procedimento do pedido de vista, que se baseia no argumento
320 de que o conselheiro solicitante não se considera apto a votar no momento, e que precisa
321 analisar a documentação para obter informações e ter condições de decidir sobre o tema,
322 e não poderá ser anexado nenhum outro documento ao processo, além do parecer
323 consubstanciado. O Presidente do Conselho de *Campus* colocou o pedido de vistas do
324 processo em regime de votação, obtendo 14 votos a favor, 07 votos contra e 01 abstenção.
325 Diante do resultado, a professora Denise Maria Vaz Romano França terá 05 (cinco) dias
326 úteis para emitir um parecer consubstanciado, prazo que se encerrará no dia 07 de março
327 de 2022. Após isso, o Conselho de *Campus* será convocado para deliberar novamente a
328 pauta em questão. **6. Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação**
329 **Lato Sensu de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública. Protocolo nº**
330 **18.641.799-2.** A Diretora do Centro de Área de Ciências Sociais Aplicadas, professora
331 Elaine Cristina Lopes, iniciou a apresentação explicando que o projeto do curso de Pós
332 Graduação *Lato Sensu* em Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública, surgiu a
333 partir de uma demanda da criação de um RESTEC (Residência Técnica em Gestão
334 Pública) direcionado para a área de segurança, especialmente para as áreas estratégicas
335 da segurança pública do estado. A professora Elaine Cristina Lopes informou que a
336 professora Danyelle Stringari recebeu o convite da Reitoria para coordenar esse projeto,
337 e a convidou para assumir o projeto em parceria, considerando também o curso de
338 Administração no *Campus* de Paranaguá. A professora Elaine também explicou que o
339 RESTEC precisa obrigatoriamente ser vinculado a um curso de Pós Graduação *Lato*
340 *Sensu*, portanto os candidatos aprovados cursarão a especialização e realizarão atividades
341 nas áreas específicas previstas no projeto. A professora Elaine Cristina Lopes explicou
342 que não serão utilizados recursos da UNESPAR, visto que o projeto é oriundo de uma
343 parceria da SESA com a SETI. A professora Elaine finalizou informando que o curso terá
344 203 vagas, e contará com duas coordenações gerais, assumidas pela professora Danyelle
345 Stringari e professora Elaine Cristina Lopes. Como não houve discussão, o Presidente do
346 Conselho de *Campus* colocou em votação a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso
347 de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública,
348 sendo aprovado por unanimidade **7. Aprovação de proposta de implantação de Curso**
349 **de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar - “Programa de Pós-graduação em**
350 **Desenvolvimento Regional Litorâneo – PPG DERELI”. Protocolo n.º 18.628.940-4.**
351 O professor Sebastião Cavalcanti Neto iniciou a apresentação informando aos
352 conselheiros que o projeto, que já havia sido aprovado nos Conselhos da UNESPAR, foi

353 reprovado após submissão na CAPES, e por esse motivo passou por reformulações, bem
354 como incluiu um consultor externo para os ajustes necessários para que o projeto fosse
355 novamente submetido à CAPES, atendendo às suas exigências. O Vice-diretor de *Campus*
356 questionou se, mesmo após já ter passado pelos trâmites internos da instituição, o projeto
357 deveria passar novamente pelo Conselho de *Campus*, e o professor Sebastião Cavalcanti
358 Neto justificou que, como ocorreram reformulações no projeto, o processo deverá passar
359 pela aprovação deste conselho novamente. Como não houve mais discussões, o
360 Presidente do Conselho de *Campus* colocou em votação a aprovação da proposta de
361 implantação de Curso de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar - “Programa de Pós-
362 graduação em Desenvolvimento Regional Litorâneo – PPG DERELI”, sendo aprovado
363 por unanimidade. **8. Deliberação/aprovação da distribuição dos cursos nos dias de**
364 **Colação de Grau:** O Vice-diretor de *Campus*, professor Luís Fernando Roveda,
365 apresentou aos Conselheiros a proposta de divisão dos cursos nos dias da Colação de grau
366 presencial, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2022. O professor Roveda
367 explicou que a solenidade acontecerá no clube “Porto Santo”, localizado há cerca de
368 quatro quadras do prédio do *Campus*. O professor Roveda comunicou aos conselheiros
369 que de acordo com os formandos interessados em participar da cerimônia (totalizando os
370 formandos dos anos de 2019, 2020 e 2021, incluindo aqueles que já participaram da
371 Colação de Grau virtual), participarão cerca de 300 alunos, que serão divididos da
372 seguinte maneira: a primeira noite contará com os cursos de Administração e Ciências
373 Contábeis, o que atenderá demanda antiga do Centro de Área de Ciências Sociais
374 Aplicadas em realizar a colação de grau de seus colegiados de forma exclusiva; a segunda
375 noite contará com os cursos de Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado, e os
376 cursos de Letras Português e Letras Inglês; e a terceira noite contemplará os cursos de
377 História, Matemática e Pedagogia. O professor Luís Fernando Roveda reforçou que a
378 divisão foi feita de acordo com o número de formandos, totalizando em torno de 100
379 alunos por dia de formatura, e que o espaço atenderá cerca de 900 pessoas, permitindo
380 aos formandos convidarem cerca de seis convidados cada. Como não houve discussão, a
381 proposta de divisão foi homologada por unanimidade. **9. Deliberação/aprovação do**
382 **calendário de reuniões ordinárias do Conselho de *Campus*:** O Presidente do Conselho
383 de *Campus* apresentou a proposta de calendário das reuniões ordinárias do Conselho de
384 *Campus* no ano de 2022, sendo as seguintes: 14 de abril, 20 de junho, 23 de agosto, 19 de
385 outubro e 15 de dezembro. O calendário foi aprovado por unanimidade. **10.**
386 **Deliberação/aprovação do Regulamento do Centro de Documentação Histórica do**
387 **Litoral do Paraná da UNESPAR – *Campus* de Paranaguá. Protocolo nº 17.147.750-**
388 **6:** O Presidente do Conselho solicitou autorização dos conselheiros, para que a professora
389 Liliane da Costa Freitag apresentasse o regulamento do Centro de Documentação
390 Histórica do Litoral do Paraná da UNESPAR, sendo aprovado pelos conselheiros. A
391 professora Liliane da Costa Freitag explicou que a criação do Centro de Documentação
392 Histórica do Litoral do Paraná foi aprovada ano passado por este conselho, e a partir desta
393 aprovação, surgiu a necessidade de se estabelecer um regulamento que defina as
394 atividades e funcionamento do Centro, para futuramente firmar convênios e parcerias. A
395 professora Liliane explicou que o Centro de Documentação Histórica é um órgão de
396 preservação de documentos, com estrutura de médio porte, o qual deverá ser estabelecido

397 nas dependências da universidade, onde será realizada a guarda, conservação, catalogação
398 e acesso desta documentação, assim como de outros documentos além dos que serão
399 cedidos pela 1ª Vara Criminal do município de Paranaguá. A professora também ressaltou
400 a importância deste acervo para o acesso à produção acadêmica, como a realização de
401 pesquisas científicas e culturais nas mais diversas áreas, sendo aberto aos pesquisadores,
402 acadêmicos e comunidade em geral. A professora finalizou informando que, a fim de
403 criar uma identidade para o Centro de Documentação Histórica, seu funcionamento
404 atenderá preferencialmente (e não essencialmente) à catalogação e conservação dos
405 documentos oriundos das varas criminais, contudo, existe a intenção de atender também
406 a outras áreas de apoio e pesquisa, inclusive documentos da esfera executiva da Prefeitura
407 do Município de Paranaguá, a partir de um termo de convênio, o que também é motivo
408 para oficializar este regulamento. Na sequência, o Presidente do Conselho de *Campus*
409 colocou o regulamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. **11. Aprovação**
410 **do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento**
411 **de Produtos do Colegiado de Engenharia de Produção. Protocolo nº 18.649.553-5.** A
412 coordenadora do Colegiado de Engenharia de Produção, professora Roselis Natalina
413 Mazzuchetti, iniciou a apresentação do projeto pedagógico do curso de Pós Graduação
414 *Lato Sensu* em Desenvolvimento de Produtos do Colegiado de Engenharia de Produção,
415 e enfatizou aos conselheiros sobre a importância da UNESPAR investir em inovação e
416 desenvolvimento de produtos, e citou como exemplo a UFRS, que recebe cerca de 4
417 milhões de reais por mês em *royalties* de produtos desenvolvidos pela universidade. A
418 partir de exemplos de outras instituições, a professora Roselis explicou que o produto
419 desenvolvido pelo Colegiado de Engenharia de Produção se utiliza do amido de milho,
420 que confere preservação estendida às frutas, e ressaltou que os alunos do colegiado de
421 Engenharia de Produção são estimulados à criação e desenvolvimento de produtos, e a
422 partir da implantação desse curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a intenção é de expandir
423 esses estudos a outros cursos e áreas, com o intuito de fortalecer a inovação e o
424 desenvolvimento de produtos dentro da universidade. A professora Roselis Natalina
425 Mazzuchetti finalizou explicando que o desenvolvimento de produtos pode ser realizado
426 de forma interdisciplinar, em conjunto com cursos nas áreas de música, licenciaturas e
427 saúde, visto que criar novas maneiras de lecionar também caracteriza o desenvolvimento
428 de produtos. Como não houve discussão, o Presidente do Conselho de *Campus* colocou o
429 Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento de
430 Produtos em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Diretor de *Campus* informou
431 aos conselheiros que ele estará em férias de 07 a 26 de março. Desta forma, o Vice-diretor
432 de *Campus* atenderá às demandas da gestão do *Campus* durante esse período. Nada mais
433 havendo a deliberar, o Presidente do Conselho de *Campus* agradeceu a presença de todos
434 e encerrou a reunião às 18 horas e 08 minutos. A Ata, depois de lida e aprovada, será
435 assinada via *e-protocolo* por mim, Marilyn Daianny de Pádua Barros, Secretária do
436 Conselho de *Campus*, pelo Diretor de *Campus*, Prof. Moacir Dalla Palma, e por todos os
437 presentes.